

Resolução nº 06/00

Resolução nº 06, de 04 de dezembro de 2000

A Comissão Intergestora Tripartite/CIT, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99, e considerando que:

a NOB/99 prevê o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS para os municípios habilitados a gestão municipal por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social/FNAS;

a NOB/99 assegura aos gestores a negociação e pactuação de situações que possam dificultar aos estados e municípios o exercício da gestão da Política de Assistência Social;

a Resolução/CIT nº02, de 16 de fevereiro de 2000, estabelece os prazos limites para alteração do modelo de gestão, sendo o 2º prazo o mês de outubro de 2000;

um significativo número de municípios teve alteração no modelo de gestão no 2º prazo, garantindo o repasse fundo a fundo;

os resultados das eleições municipais repercutem nas questões operacionais da gestão municipal, podendo trazer prejuízos para os usuários principalmente aos municípios cujos prefeitos não foram reeleitos, resolve:

Art 1º - Os municípios que tiveram alteração de gestão no mês de outubro de 2000 receberão os recursos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2000, excepcionalmente, por intermédio do Fundo Estadual de assistência Social/ FEAS.

Art 2º - A transferência direta de recursos do FNAS para os Fundos Municipais dos municípios enquadrados no Art.1º desta Resolução somente ocorrerá a partir do mês de janeiro de 2001.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO GARCIA VARGENS - SEAS
EDILSON AZIM SARRIUNE - FONSEAS
TÂNIA MARA GARIB - CONGEMAS